



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 25/03/1974

Autoriza doação de terreno à Escola Nossa Senhora Auxiliadora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Escola Nossa Senhora Auxiliadora desta cidade, uma área de terreno medindo 58,500 mts.² (cinquenta e oito mil e quinhentos metros quadrados), cuja linha perímetrica se encontra demarcada por tapumes.

Art. 2º As despesas decorrentes da doação ficarão a cargo da donatária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de março de 1974.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 925 de 21.03.1974

- Publicada em: 05/03/1974